PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

****

D E C R E T O Nº 11/71 de 30 de dezembro de 1 971.

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial autorizado pela lei nº 352/71 de 16 de novembro de 1 971.

JOSÉ ARMIM MATTE, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do / Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr$-2.993,oo (Dois mil,novecentos e noventa e treis cruzeiros) destinado a atender despesas com subscrições de Ações da Petrobrás, na seguinte dotação orçamentária:

1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1.0 Administração
1.0 - 4.0.0.0 - Despesas de capital
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.3.0 - Aquisição de títulos representativos de empresa em funcionamento..... 2.993,oo

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto, em parte, com o crédito desta Prefeitura junto a Petrobrás correspondente ao Impôsto Único de 1 967, no valor de Cr$-2.791,86 (dois mil,setecentos e noventa e um cruzeiros e oitenta e seis centavos) lançado como receita nesta Prefeitura à rubrica 2.5.1.30 do orçamento vigente.

Artigo 3º - O restante da importância para cobertura do crédito / aberto no artigo 1º terá como recursos a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1.0 Administração
1.0 - 3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.3.0 - Serviços de terceiros..... 201,14

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, 30 de dezembro de 1 971.

José Armim Matte
Prefeito Municipal